



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- DECRETO LEGISLATIVO

Nº 049/92 -

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Aquidauana-MS, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 1.993, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 35, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - O valor da remuneração mensal do Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, eleito em 03 de outubro de 1.992, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1.993, corresponderá a CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

§ 1º - A remuneração do Prefeito Municipal será atualizada, preferencialmente, na mesma periodicidade e na mesma data e com os mesmos índices de reajustamento dos vencimentos, fixados para o funcionalismo público municipal.

§ 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado pelo "caput" do artigo 1º deste Decreto Legislativo, para a qual não será exigida prestação de contas.

Artigo 2º) - O Vice-Prefeito Municipal, receberá verba de representação a 75% (setenta e cinco por cento) do valor fixado pelo "caput" do artigo 1º deste Decreto Legislativo, para a qual não será exigida prestação de contas.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

.....

Reis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Cont...Decreto Legislativo nº 049/92

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de
Mato Grosso do Sul, em 15 de Dezembro de 1.992.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo César Rodrigues dos Reis".

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -